



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.353, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 7.757,83.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.757,83 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-012	Reforma e Ampliação do Centro de Saúde	
0905 33347	3.3.20.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 7.757,83

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação da conta abaixo:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-012	Reforma e Ampliação do Centro de Saúde	
0906 33347	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 7.757,83

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 20 de setembro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO